

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Secretaria de Agricultura

## LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PORTARIA SAMA.010/2018

NOME/EMPRESA: ANA CRISTINA SOUZA LIMA	CPF/CNPJ: 015.336.895-04	PROCESSO Nº: SMA.010/2018
ENDEREÇO: 03 KM DO POVOADO CAPÃO DAS ANTAS, ESTRADA VICINAIS RIO BONITO, BONITO-BA-CEP: 46.820.-00		
DATA DA PUBLICAÇÃO; Data da publicação: 20/04/2018	VALIDADE: 31/12/2018	

### PORTARIA SAMA.010/2018

#### Licença Unificada – LU.010/2018

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM 4.044** de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 DE 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no processo **SAMA.010/2018**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder a **Licença Unificada – LU.010/2018**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **ANA CRISTINA SOUZA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 015.336.895-04, proprietária do imóvel rural **FAZENDA PERLA**, localizado no 03 KM DO POVOADO CAPÃO, ESTRADA VICINAIS RIO BONITO-ZONA RURAL-BONITO-BA – Zona Rural – Bonito-BA – CEP: 46.820-000, para desenvolver a atividade de **Plantio, Condução e Produção em Lavoura Cafeeira**, na Fazenda **FAZENDA PERLA**, CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS, TERREIROS OU QUALQUER TIPO DE ESTALAÇÃO QUE VENHA ATENDER SUA ATIVIDADE.acima qualificada, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I. Efetuar o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento; II. Não permitir a participação de mulheres nas equipes de aplicação de agrotóxicos; III. Realizar treinamento e capacitação da mão de obra para atividades específicas, como operador de máquinas agrícolas, aplicador de agrotóxicos, operador de moto-serra; IV. Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários; V. Manter depósito exclusivo para armazenamento de embalagens de

*José Hegídio Oliveira Brito*  
DIRETOR DO MEIO AMBIENTE  
DEC 02/2017

# Prefeitura Municipal de Bonito

agrotóxicos e retorná-las ao fornecedor; **VI.** Apresentar o CEFIR; **VII.** acompanhamento; **VIII. X.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no efeito suspensivo e, ou no cancelamento desse ato administrativo.

**Art. 2º.** - Estabelecer que esta **Licença Unificada – LU.010/2018**, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º.** Esta Licença Unificada trata, unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo outros Alvarás, Autorizações e Licenças municipais, estaduais e federais.

**Art. 4º** - Informar ao órgão ambiental municipal toda e qualquer alteração nas atividades desenvolvidas

**Art. 5º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito - Bahia, 20/04/2018

Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

José Hegidônio de Oliveira Brito  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE  
DEC. 021/2017

Diretor Municipal de Meio Ambiente  
Dec. Municipal nº 021/2017

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---